



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E VICENTE ALCICI SALOMÃO REPRESENTADO por Dr. CÉLIO DINIZ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADOR: VICENTE ALCICI SALOMÃO

Rua Josefina Viana, nº. 27, Aptº 01, Bairro Centro

Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000

CPF sob o nº. 050.870.076-00, C.I. M 162.589 SSP/MG

Representado por seu procurador legalmente constituído, **Dr. CÉLIO DINIZ**, inscrito na OAB-MG sob o nº 40.486, com escritório à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 086/2012, do Imóvel localizado Rua **JOSEFINA VIANA, Nº 96** – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do INSS no Município de Lagoa Santa, firmado em 01/10/2012, referente à Dispensa 022/2012, Processo 102/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será por mais 06 (Seis) meses iniciando-se no dia 1º de outubro de 2014, com término previsto para o dia 30 de Março de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.161,86 (dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.971,16 (doze mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para os 06 (Seis) meses subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

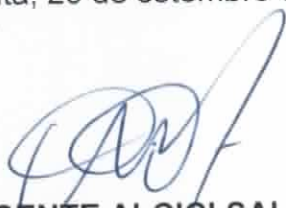
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 29 de setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal


VICENTE ALCICI SALOMÃO
Representado
P/P Dr. CÉLIO DINIZ

Testemunhas:


CPF: 073.047.406-20


CPF: